D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 604/2004 de 26 de Outubro de 2004

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 12 de Outubro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 8.062,09 - Fundo Escolar da EBI/S das Flores — 9970 Santa Cruz da Graciosa, destinado a apoiar os encargos da utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, tranche única conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 20/2002 de 7 de Março, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.317,26 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S da Graciosa — 9880-136 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar os encargos de utilização das Instalações e equipamentos desportivos escolares — 2.ª e 3.ª tranche — conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capitulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

12 de Outubro de 2004. - A Chefe de Secção, Maria Carmelo Alves.